



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº106/2024/GAB/IFSULDEMINAS

14 de maio de 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROBLEMAS REAIS DO SETOR PRODUTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NA MARATONA DO HACKATHON DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL SUSTENTÁVEL 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, na cidade de Pouso Alegre/MG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), torna pública a Chamada que visa captar parceria com setores produtivos da região, apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a participação na maratona do Hackathon - Desafio Desenvolvimento do Turismo Regional Sustentável com foco no desenvolvimento sustentável da região do Sul de Minas Gerais com demandas para o desenvolvimento de tecnologias, produtos, soluções ou processos inovativos para as empresas e a sociedade.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 O Hackathon é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, com foco na proposição de novas soluções tecnológicas inovadoras para as empresas e a sociedade, mobilizando dessa forma a população acerca de temas e atividades relacionadas à ciência e à tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Como produto final desta competição, os participantes deverão apresentar um produto, processo ou serviço inovador desenvolvido inteiramente dentro do evento. Este evento será totalmente gratuito e presencial.

1.2 O Hackathon do IFSULDEMINAS está na sua sexta edição e vai ocorrer entre os dias 17 e 18 de agosto de 2024, na forma presencial, no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, com o Desafio Desenvolvimento do Turismo Regional Sustentável.

1.3 Poderão participar da maratona discentes do IFSULDEMINAS de diversos níveis e modalidades de ensino, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados).

1.4 Serão aceitas equipes inscritas desde que possuam até 5 (cinco) participantes, sendo 4 (quatro) estudantes e 1 (um) servidor do IFSULDEMINAS totalizando, no máximo, 12 (doze) equipes para esta maratona.

2. OBJETIVO

2.1 O Hackathon Desenvolvimento do Turismo Regional Sustentável possui foco no desenvolvimento do turismo sustentável da região do Sul de Minas Gerais e tem como objetivo estimular a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS ao exercício da cidadania, gerando soluções para um crescimento sustentável, por meio de uma competição multidisciplinar (maratona), formando lideranças corporativas comprometidas e inovadoras para o setor especificado.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1 Para fins do disposto nesta Chamada, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante o evento, além de possíveis soluções para problemas propostos;

II - apoiador, pessoa jurídica (de direito privado ou pública, com ou sem fins lucrativos), que assumam, no todo ou em parte, o apoio ao evento.

3.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. – prestação de serviços (por exemplo: produção de camisetas do evento; bloco de notas; canetas; *post it*; squeeze; sacochila; distribuição de lanches no período noturno; dentre outros) ;

II. – apoio logístico;

III. – divulgação do evento;

IV. – doação de prêmios aos vencedores (por exemplo, oferta de estágio; excursões; cursos de capacitação; celulares; notebooks; dentre outros);

V. – proposição de “Problema(s)-tema(s)” a ser(em) solucionado(s), como desafio aos participantes do evento.

3.3 Os problemas (demandas) serão selecionados e apresentados no dia do evento para as equipes inscritas.

3.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 3.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSULDEMINAS e aos participantes do evento.

3.5 As equipes apresentarão, em forma de pitches, a solução para uma banca de avaliadores, da qual um dos membros pertencerá à equipe de apoiadores que apresentaram os “Problema(s)-tema(s)”.

3.6 A premiação será destinada para a melhor ideia julgada pelos avaliadores dentro de cada “Problema-Tema” escolhido nesta chamada;

3.7 As doações em forma de prêmio devem ser quantificadas para atender ao quantitativo de possíveis vencedores.

3.8 Os apoiadores proponentes dos “Problemas-tema(s)” poderão viabilizar a oferta de estágio às(s) equipe(s) vencedora(s) no desenvolvimento do produto e/ou processo.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas no período entre 15 de maio de 2024 e 23 de junho de 2024.

4.2 O formulário de apresentação de proposta desta Chamada deverá ser preenchido eletronicamente no link: <https://forms.gle/sbQ1UM3VbkaYfkUNA>

4.3 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – Apresentarem a maior quantidade de itens ofertados.

II- A ordem de submissão das mesmas por "data/hora/minuto" (horário de Brasília), III – Propostas que apresentarem a melhor relação entre apoio e contrapartida.

IV - Apresentarem a melhor adequação dos “Problema(s)-tema(s) ao foco do 6º Hackathon.

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco, após o prazo final de recebimento.

4.5 O resultado preliminar será divulgado em 25 de junho de 2024 no site oficial do IFSULDEMINAS: PPPI - Editais.

4.6 As empresas participantes poderão interpor recurso até 24 horas após a divulgação do resultado por meio do endereço eletrônico: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

4.7 O prazo para resposta dos recursos será de até 24 horas após a divulgação dos resultados. Encerrado o prazo para interposição, será publicado o resultado final no sítio oficial do IFSULDEMINAS: PPPI - Editais.

4.8 O resultado final será divulgado em 27 de junho de 2024 no sítio oficial do IFSULDEMINAS: PPPI - Editais.

4.9 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSULDEMINAS serão consideradas como carta de compromisso para o dia do evento.

5. CONCESSÃO AOS APOIADORES

5.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de mídia impressa e mídia eletrônica.

5.2 O IFSULDEMINAS concederá como contrapartida ao apoio: espaço em mídia impressa e eletrônica nos canais de divulgação do evento.

5.3 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSULDEMINAS, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSULDEMINAS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSULDEMINAS.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Este hackathon será um evento colaborativo de inovação aberta e cada time possui os direitos de propriedade intelectual do projeto desenvolvido durante a maratona.

6.2 Os participantes das equipes, ao submeterem sua inscrição, declararam ciência e aceite que a propriedade intelectual gerada por meio ou a partir de qualquer ideia, solução apresentada no hackathon, bem como qualquer resultado, produto, conteúdo derivado ou relacionado advindo dele, pode ser utilizado pela organização do evento, pela empresa proponente do problema, pelos patrocinadores e pelo Instituto Federal de Sul de Minas Gerais e, entenderão, que não farão jus a nenhum tipo de pagamento por isso. Assim, o participante concede direito e licença irrevogável, bem como transfere à organização do evento e ao Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, sem ônus e encargos, quaisquer direitos decorrentes de suas ideias para quaisquer fins, incluindo, mas não se limitando, fins promocionais e de marketing.

6.3 As soluções apresentadas por todas as equipes poderão ser implementadas ou desenvolvidos projetos complementares de pesquisa utilizando partes ou integralmente os projetos desenvolvidos, podendo ser requerida ou não a participação dos integrantes das equipes.

7. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

7.1 Todos os participantes autorizam expressamente à comissão organizadora a utilização do uso de imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais.

7.2 Os participantes autorizam ainda a divulgação dos projetos desenvolvidos durante e após a competição, em território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos participantes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as demandas ficarão com o IFSULDEMINAS, podendo, em outra ocasião, contactar o demandante para uma nova proposta.

8.2 Em caso de não haver inscritos, o IFSULDEMINAS poderá realizar convites para apoiadores interessados.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br intitulado "Dúvidas Hackathon 2024". Não serão fornecidas informações por telefone ou WhatsApp.

8.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela PPPI/DITE.

Pouso Alegre - MG, 14 de maio de 2024.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Ávila Barbosa, REITOR(A)** - CD1 - IFSULDEMINAS, em 14/05/2024 16:03:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453412

Código de Autenticação: 5ffbbf8503



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais